



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 26/77

Suplementa Dotação

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artº 1º - Ficam suplementadas no valor total de R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil cruzeiros) as seguintes dotações:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0204 - Setor de Turismo
- 03653632.001 - Manutenção do Setor
- 3140.00 - Encargos Diversos
- 02 - Recepções, Hospedagens e Homenagens..... R\$ 150.000,00
- 0400 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 16885311.005 - Construção de Pontes
- 4110.00 - Obras Públicas
- 02 - Construção de Pontes..... R\$ 250.000,00
- 0800 - SERVIÇOS URBANOS
- 0802 - Iluminação Pública
- 10603272.001 - Manutenção do Setor
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 04 - Energia Elétrica..... R\$ 70.000,00
- TOTAL..... R\$ 470.000,00

Artº. 2º. - O recurso para abertura do Crédito de quetrata o Artigo 1º desta Lei, advirá de anulações nas seguintes dotações:

- 0500 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0502 - Ensino de 2º Grau
- 08431971.001 - Prosseguimento da Construção do Colégio Prof. João P. Bandeira..... 70.000,00
- 0600 - SERVIÇO DE SAÚDE
- Serviço Municipal de Saúde

Cont...

Luiz Carlos Loureiro
Qualific. N.º 10.000.000
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

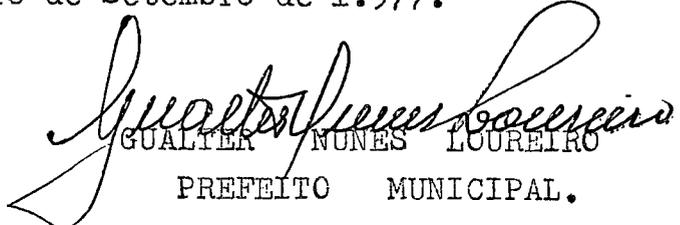
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Cont.....

13754281.001	-	Aquisição de Equipamentos, Móveis e utensílios.....	GG\$	90.000,00
13764472.001	-	Manutenção do Setor		
3140.00	-	Encargos Diversos		
08	-	Eventuais.....	GG\$	8.000,00
0800	-	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
0801	-	Limpeza Pública		
10603252.001	-	Manutenção do Setor		
3110.00	-	Pessoal		
3111.02	-	Pessoal Civil -Despesas: Variáveis		
01	-	Diárias.....	GG\$	5.000,00
0802	-	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
10603272.001	-	Manutenção do Setor		
3140.00	-	Encargos Diversos		
08	-	Eventuais.....	GG\$	10.000,00
10603271.001	-	Extensão de Iluminação Pública no Distrito		
4110.00	-	Obras Públicas		
04	-	Guriri.....	GG\$	150.000,00
05	-	Mariricum.....	GG\$	48.025,00
4110.00	-	Materiais Diversos.....	GG\$	88.975,00
T O T A L.....				GG\$ 470.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos
16 de Setembro de 1.977.


GUALTER NUNES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL.